

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **LIONS CLUBE DE SORRISO**, por meio de formalização de parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil-OSC, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a realização de parceria para repasse de recurso financeiro para o desenvolvimento do Projeto “VISÃO”, onde serão realizados capacitações, cirurgias de cataratas e pterígio, apoio em consultas oftalmológicas e fornecimento de lentes e armações.

DA JUSTIFICATIVA

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Assim, é preciso valorizar essas parcerias e o LIONS CLUBE DE SORRISO, desenvolve há cerca de vinte e cinco anos, atividades voltadas a projetos que buscam prevenir a cegueira, restaurar a visão e aprimorar a saúde oftalmológica e o atendimento oftalmológico de milhões de pessoas por todo o mundo. De fato, a visão é uma das principais causas do Lions. Por meio de treinamento profissional, desenvolvimento do sistema de saúde e ampla distribuição do tratamento com medicamentos e a sua missão está centrada na conquista da erradicação da cegueira evitável de forma sustentável, visando o bem-estar da sociedade de hoje e a de amanhã em iguais medidas.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional desta organização, ora, avaliada, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, existindo a reciprocidade de interesse das partes (Administração Pública e Organização da Sociedade Civil), na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Diante do exposto, é de se ressaltar que por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público em cumprir satisfatoriamente com toda a demanda inerente a realização de finalidades insitas ao setor de saúde.

Considerando os requisitos elencados no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 27, inciso II do Decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas Vigentes, verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do chamamento, com base legal supra citada, haja vista tratar-se de organização da sociedade civil previamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.884, de 24 de setembro de 2018, **AUTORIZO** a celebração da parceria entre o Município de Sorriso-MT e o Lions Clube de Sorriso.

Sorriso-MT, 04 de outubro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal